

PUBLICADO



Jornal: DOE
Edição: 1413 p. 1
Data: 11.01.24

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.108/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 41.109,03 (Quarenta e um mil, cento e nove reais e três centavos)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1052.23.122.5202.2.103	3.3.90.93.170000	636	Convenio	41.109,03
TOTAL SUPLEMENTADO				41.109,03

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1099.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.170400	815	Royalties Fed	41.109,03
TOTAL ANULADO				41.109,03

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.


Emanuela Teixeira Silva
Prefeita
(em exercício)